

TRANSCERRADOS

RELATÓRIO TRIMESTRAL

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE MONITORAMENTO
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2021
CONTRATO Nº 003/2021/ DER/ CONSÓRCIO GRÃOS DO PIAUÍ

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório de Monitoramento de Gestão relativo ao Contrato de Concessão Patrocinada, cujo objeto é construção, conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação da Rodovia Transcerrados e Estrada Palestina do Estado do Piauí, firmado pelo Governo do Estado do Piauí, por meio Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER, e concessionária Grãos do Piauí Concessionária de Rodovias SPE S.A.

A fiscalização da Concessão, assim como a gestão do contrato é executada pelo Poder Concedente, por intermédio do Comitê de Monitoramento e tem por fundamento a Cláusula 20.1 do instrumento contratual, com o apoio do Verificador Independente que acompanhará a execução do contrato e verificará o cumprimento das obrigações contratuais com a observação dos Indicadores de Desempenho constante no edital, além das Lei Federal nº 11.079/04 e Lei Estadual nº 5.494/05.

Considerando a Resolução nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, que aprova o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018, pág. 20, a periodicidade mínima do monitoramento é trimestral, para verificações e fiscalizações do cumprimento contratual, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento de relatórios gerenciais feitos pelo CMOG e documentos encaminhados pela Concessionária, pelo Verificador Independente conforme necessidade e conveniência da administração pública.

1.1. DADOS GERAIS DO CONTRATO DADOS BÁSICOS DO CONTRATO

Poder Concedente: DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM - DER

Concessionária: GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A.

Órgão Responsável pela Estruturação do Projeto: SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES – SUPARC.

Prazo da Concessão Administrativa: CONCESSÃO PATROCINADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E OPERAÇÃO DAS RODOVIAS TRANSCERRADOS E ESTRADA PALESTINA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Valor da contraprestação efetiva mensal de no máximo: R\$ 2.309.825,00 (dois milhões, trezentos e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Valor do Contrato: R\$ 650.049.962,73 (seiscentos e cinquenta milhões, quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos).

2. IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

A Rodovia Transcerrados (PI-397) e a Estrada da Palestina (PI-262) integram um sistema rodoviário situado na região sul do Piauí, em uma área direta de influência sobre 25 cidades, localizada no cerrado piauiense, a rodovia tem posição estratégica para o escoamento de grãos da região conhecida como MATOPIBA.

Com a parceria, o projeto compreenderá os trechos I e II da rodovia Transcerrados (PI-397), abaixo detalhados, com extensão total de 236 km e está localizado na região sul do Piauí, no polo de Uruçuí/Gurguéia. O sistema rodoviário corta a região que abriga a última fronteira agrícola do país, considerada como o maior potencial de desenvolvimento agrícola dos Cerrados brasileiro, com forte destaque na produção de soja, milho e, ultimamente, na expansão da produção do algodão herbáceo. Essa rodovia é vital para o escoamento da produção e meio para promover o desenvolvimento e integração da região.

A PI-262, que corresponderá ao trecho III, conhecida como Estrada Palestina, possui uma extensão total de 40,8 km, e também está localizada na região dos cerrados piauiense. Inicia-se no entroncamento com a rodovia BR-135, entre as cidades de Bom Jesus e Redenção do Gurguéia, e termina no entroncamento com a rodovia PI-397 (Transcerrados).

As duas rodovias estaduais possuem na totalidade uma extensão de 276,8 km, e foram subdivididas em três trechos:

- O trecho I, que tem origem na PI-247 / BR-324 e termina no entroncamento como Acesso ao Distrito Nova Santa Rosa, com extensão de 117,1 km. Dentre as principais localidades atendidas pelo Lote I, direta ou indiretamente, estão as cidades de Uruçuí, Sebastião Leal, Bertolândia, Antônio Almeida, Landri Sales, Eliseu Martins, Manoel Emídio e Alvorada do Gurguéia.
- O trecho II inicia-se no entroncamento do Acesso ao Distrito Nova Santa Rosa e termina no entroncamento com a rodovia PI-262, com extensão de 118,9 km. Dentre as principais localidades atendidas pelo Lote II, estão as cidades de Cristino Castro, Palmeira do Piauí, Currais, Santa Luz, Bom Jesus e Redenção de Gurguéia.
- Por fim, o trecho III, compreende toda a rodovia PI-262, inicia-se no entroncamento com a BR-135 e termina no entroncamento com a rodovia PI-397 (Transcerrados), com extensão de 40,8 km. Dentre as principais localidades atendidas pelo Lote III, estão as cidades de Bom Jesus, Redenção do Gurguéia, Monte Alegre do Piauí e grandes povoados como Palestina.

Figura 01 - Mapa de localização da Rodovia Transcerrados e Estrada Palestina



O modelo de PPP a gestão rodoviária com base na operação que deve iniciar com a conclusão do Trecho I, e na sequência com a construção do Trecho II e recuperação do Trecho III no prazo total de 2 anos. Caberá à Concessionária instalar 4 praças de pedágio, 1 centro de controle, 2 postos de pesagens, 1 base de apoio operacional e 1 serviço de atendimento ao usuário.

2.1. FASE INICIAL DO CONTRATO

Na fase inicial do contrato, consta a Transferência do Sistema Rodoviário: O SISTEMA RODOVIÁRIO será transferido para a Concessionária em até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura deste CONTRATO, mediante a assinatura do TERMO DE TRANSFERÊNCIA.

O Contrato foi assinado no dia 26 de julho de 2021, e conforme cláusula 6.1 o Sistema Rodoviário deveria ser transferido para a concessionária em até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato, mediante a assinatura do Termo de Transferência.

Ocorre que, para cumprimento da referida meta contratual, o termo somente poderia ser assinado mediante o cumprimento de algumas obrigações por parte da Concessionária, conforme consta na Cláusula 6.1 e subsequentes, em que deveriam ser cumpridas, antes da assinatura do Termo de Transferência, as seguintes obrigações, como:

- a) Comprovação de contratação das coberturas de seguros e respectivas importâncias seguradas e da prestação da garantia de execução a ser contratada, nos termos dos PLANOS DE SEGUROS e PLANO DE

GARANTIAS apresentado na fase de licitação como condição para assinatura do presente CONTRATO;

b) Comprovação de contratação do Verificador Independente;

c) Apresente o Plano de Financiamento detalhado da Concessão, indicando as fontes de todos os recursos (recursos próprios e/ou de terceiros) que suportarão os investimentos nas obras civis, aquisição de maquinário, sistemas e equipamentos, e tudo o que necessário for para a implantação do objeto deste Contrato. A demonstração poderá ser efetuada pela apresentação de: i) carta de compromisso de instituições financeiras envolvidas com a viabilização do plano apresentado; ii) documento(s) que demonstre(m) claramente a tomada de providências concretas, perante seus acionistas e/ou financiadores, no sentido de assegurar a execução das atividades previstas em consonância com o ANEXO II PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIA, para suportar as atividades a serem realizadas durante a vigência da Concessão Patrocinada.

Sendo que todas essas obrigações contratuais citadas acima foram cumpridas, como, descrito no item 2.1.2 e 2.1.3 neste documento, em referência ao Plano de Seguros e o Plano de Garantias, e a contratação do Verificador Independente.

Em paralelo, o Estado, através da SUPARC, providenciou o procedimento de Chamamento Público em que recolheu 03 (três) propostas de pessoas jurídicas que reuniam condições mínimas de qualificação para atuar na verificação do contrato. Sobre esse item, para fins de cumprimento da obrigação contratual, a SUPARC, por meio da diretoria de licitação, lançou o Edital de chamamento público no dia 03 de setembro do corrente ano. No dia 12 de outubro de 2021 a Superintendência publicou e divulgou o Termo de Homologação e Adjudicação declarando como vencedor o Consórcio EVVIA ICO. E no dia 22 de outubro de 2021 a Concessionária Grãos do Piauí realizou a contratação do verificador independente Consórcio EVVIA Engenharia e Consultoria Ltda.

Outra obrigação do Estado é a escolha do mecanismo de garantia pública a ser concedida ao Parceiro Privado, com o intuito de garantir o pagamento das obrigações pecuniárias assumidas pelo Estado do Piauí, conforme as opções listadas na cláusula 43.2. Visto que não foram atendidas as obrigações condicionantes para assinatura do referido termo e em razão da possibilidade de prorrogação, constante na cláusula 6.2, o prazo foi prorrogado.

Outra atividade da fase inicial do contrato é apresentação dos projetos de engenharia ao Poder Concedente, através do CMOG, e ao Verificador Independente, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do termo de transferência, e será considerada dentro do prazo constante desta cláusula a emissão de “não objeção” do projeto pelo CMOG. Conforme documentação entregue no dia 09 de dezembro de 2021, em referência ao

cronograma de obra e projeto, a Concessionária deverá realizar a elaboração dos projetos executivos durante o prazo de fevereiro a setembro de 2022.

2.1.1. Termo de Transferência

Cumpridas parte das obrigações acima mencionadas, o Termo de Transferência do Sistema Rodoviário foi assinado no dia 26 de outubro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Uruçuí. A partir da assinatura do termo até a extinção da concessão patrocinada, é de responsabilidade exclusiva da concessionária a prestação de serviços adequados, nos termos da Lei Federal nº 8.987/95 e da lei 11079/2004, mediante a execução dos serviços e obras, competindo-lhe a cobrança de tarifa de pedágio aos usuários das vias.

No referido termo foram estabelecidas obrigações do poder concedente e da concessionária, sendo elas:

- Item 2 - Entrega do Cadastro Georreferenciado da Situação Atual dos Componentes Rodoviários das Rodovias e da Faixa de Domínio.
- Item 3 - Apresentar em até 45 dias da assinatura do Termo, as informações relativas à largura da Faixa de Domínio ao longo dos trechos das rodovias.
- Item 4 - Entregar em até 6 meses da assinatura do Termo as informações do Cadastro Inicial das rodovias.
- Item 5 - Apresentar em até 45 dias a relação das vias locais, principais interseções, variantes e contornos das rodovias.
- Item 6 - Apresentar em até 45 dias o detalhamento do Sistema Elétrico, de Iluminação e outras interferências ao longo das rodovias.
- Item 7 - Informações acerca de todos os dispositivos de drenagem e obras de arte corrente (OAC).
- Item 8 - Entregar toda documentação relativa aos Passivos Ambientais.
- Item 9 - Informações acerca de todos os Acessos às rodovias.
- Item 10 - Entregar demais documentos existentes, incluindo os projetos as built das rodovias.
- Item 11 - Efetivação da celebração do Contrato de Nomeação do Agente de Pagamento e de Administração de Conta Vinculada e Conta Garantia entre o Poder Concedente, o Banco do Brasil e a Concessionária.

Em relação às demandas, segue o quadro abaixo com a descrição das etapas que foram cumpridas:

Quadro 01 - Situação das entregas do Termo de Transferência

Item do Termo	Demanda	Situação	Prazo
3	Limites e largura da faixa de domínio	Legislação da faixa de domínio <i>Entregue via SEI 00016.001636/2021-32</i>	22/11/2021
5	Relação das vias locais	Relação completa de vias locais, principais interseções e contornos. <i>Entregue via SEI 00016.001636/2021-32</i>	22/11/2021
6	Sistemas elétricos e de iluminação	Informações enviadas por ofícios nº 515 e nº 516/SUPARC, através do e-mail do dia 17 de dezembro de 2021.	17/12/2021
7	Dispositivo de drenagem e obras de arte	Informações dos dispositivos de drenagem entregues pelo DER/PI.	15/10/2021
8	Passivo ambiental	Licença ambiental do Trecho I DER - (entregue) Licença ambiental do Trecho II SETRANS - Pedido de renovação do licenciamento junto a SEMAR	10/12/2021
9	Acesso às rodovias	Acesso as informações da rodovia entregue pelo DER/PI. Via ofícios nº 515 e nº 516/SUPARC.	22/11/2021
10	Demais documentação	Projetos as built dos trechos quando houver, entregue pelo DER/PI. Via ofícios nº 515 e nº 516/SUPARC.	22/11/2021
11	Efetivação da celebração do Contrato com Banco	Contrato de nomeação de agente de pagamento e administração de conta de garantia e de conta vinculada entre DER-PI, Concessionária Grãos do Piauí, SEFAZ e Banco do Brasil.	22/12/2021

2.1.2. Verificador Independente

Nos termos da cláusula 28.4 a seleção do Verificador Independente coube ao Estado, através da SUPARC, realizar procedimento de Chamamento Público para recolher 03 (três) propostas de pessoas jurídicas que reúnam condições mínimas de qualificação para atuar na verificação do contrato.

Para fins de cumprimento da obrigação contratual, a SUPARC, por meio da diretoria de licitação, lançou o Chamamento Público nº 003/2021, para seleção do verificador independente, o aviso foi devidamente publicado no Diário Oficial nº 195, no dia 08 de setembro do corrente ano.

As propostas foram entregues até as 13h do dia 30 de setembro de 2021, e por meio do Aviso de Resultado, publicado no Diário Oficial nº 222 no dia 12 de outubro do corrente ano, divulgou o resultado com a indicação da Empresa selecionada, Habilitada Melhor classificada, o CONSÓRCIO EVVIA ICO.

Coube a Diretoria de Licitação homologar e adjudicar e informar para o consórcio vencedor, bem como encaminhar toda a documentação relativa ao chamamento público para concessionária para fins de tratativas da contratação. O contrato foi devidamente assinado no dia 25 de outubro de 2021.

2.1.3. Entrega do Plano de Seguros

Em atendimento ao que dispõe a cláusula 6.1 do Contrato de Concessão nº 03/2021, a Concessionária Grãos do Piauí encaminhou no dia 25 de outubro de 2021 as apólices que comprovam a contratação das coberturas de seguros e respectivas importâncias seguradas e o Plano de Financiamento da Concessão, acompanhado de carta de compromisso do Banco do Nordeste.

2.1.4. Mecanismo de Garantia

A escolha do mecanismo de garantia pública a ser concedida ao Parceiro Privado é responsabilidade do Estado. Dessa forma, para a definição da garantia, a SUPARC, por meio do Ofício nº 1507/2021/SEGOV-PI/GAB/SUPARC, Processo SEI nº 00010.003339/2021-81, nos termos da cláusula 43.2 dos contratos dos contratos, solicitou à SEFAZ a indicação do mecanismo de Garantia ao Parceiro Privado, dentre as opções abaixo listadas:

43.2. Com o intuito de garantir o pagamento das obrigações pecuniárias assumidas pelo ESTADO DO PIAUÍ neste CONTRATO, o ESTADO DO PIAUÍ, através do PODER CONCEDENTE, poderá oferecer como GARANTIA DO PARCEIRO PÚBLICO as seguintes alternativas: a) Fiança bancária, prestada por banco brasileiro que esteja entre os 10 (dez) maiores bancos comerciais do Brasil elaborada pelo Banco Central do Brasil, de acordo com o critério de ativo total, ou; b) Carta de garantia, oferecida por organismo multilateral de crédito com classificação de risco “AAA” ou equivalente, de ao menos 2 (duas) das 3 (três) seguintes agências de avaliação de risco: (a) Moody’s; (b) Standard & Poor’s; e (c) Fitch, ou; c) Seguro-garantia, ou; d) Recursos advindos do Programa de Desmobilização de Ativos, na forma de regulamento próprio, ou; e) Recursos advindos da Lei Estadual n. 6.823/16, que disciplina o Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa do Piauí - FECIDAPI, ou; f) Títulos da Dívida Pública Federal, ou; g) Títulos da Dívida Pública Estadual, ou; h) Títulos oriundos de operações de securitização de ativos mobiliários ou imobiliários do ESTADO DO PIAUÍ, ou i) Outras hipóteses permitidas por lei

Após avaliação, a SEFAZ indicou o colchão de liquidez e a aprovação da proposta apresentada pela instituição financeira Banco do Brasil. Feitas as tratativas, o Contrato nº 06/2021, através do processo administrativo SEI nº 00010.005848/2021-49, cujo objeto é o

contrato de nomeação de agente de pagamento e administração de conta de garantia e de conta vinculada que celebram entre si o Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí (DER), o Banco do Brasil S/A, a empresa Grãos do Piauí Concessionária de Rodovias SPE e a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ), sendo firmado no dia 22 de dezembro de 2021.

3. CADASTRO GEORREFERENCIADO DA SITUAÇÃO ATUAL DOS COMPONENTES RODOVIÁRIOS

De acordo com a documentação via SEI nº 00010.003122/2021-71, ID (2635392), entregue no mês de outubro de 2021 o Consórcio Grãos do Piauí realizou o levantamento em campo do cadastro por vídeo das condições atuais da Rodovia Transcerrados (PI-397) e da Estrada Palestina (PI-262), conforme parâmetros de detalhamento indicados no PER, considerando as seguintes disciplinas:

- Sinalização vertical e horizontal;
- Defesa metálica;
- Acessos;
- Edificações na faixa de domínio;
- Obras de arte especiais;
- Obras de arte corrente;
- Dispositivos de drenagem;
- Pontes e interferências diversas.

Quadro 02 - Resumo dos trechos Concessionados

TRECHOS	SEGMENTOS HOMOGÊNIOS	EXTENSÃO
PI-397 - TRECHO 1 Transcerrados	01 - Entrº PI-247/ BR-324 (p/Sebastião Leal) - Divisa Uruçuí/Sebastião Leal	69,60 Km
PI-397 - TRECHO 1 Transcerrados	02 - Divisa Uruçuí/Sebastião Leal - Final Pavimentação Atual (Km 92,3)	22,70 Km
PI-397 - TRECHO 1 Transcerrados	03 - Final Pavimentação Atual (Km 92,3) - Entrº Acesso Distrito Nova Santa Rosa	24,80 Km
PI-397 - TRECHO 2 Transcerrados	04 - Entrº Acesso Distrito Nova Santa Rosa - Entrº PI-395	10,20 Km
PI-397 - TRECHO 2 Transcerrados	05 - Entrº PI-395 - Entrº PI-392	44,50 Km
PI-397 - TRECHO 2 Transcerrados	06 - Entrº PI-392 - Divisa Municípios Currais/Bom Jesus	34,10 Km
PI-397 - TRECHO 2 Transcerrados	07 - Divisa Municípios Currais/Bom Jesus - Entrº PI-262 (Estrada Palestina)	30,10 Km
PI-262 Rod. Palestina	08 - Entrº PI-397 (km 236) - Entrº BR-135 (p/ Bom Jesus)	40,80 Km
		276,80 Km

4. CONCLUSÃO

Com base nas atividades executadas pela Concessionária durante o último trimestre de 2021, na evolução no desenvolvimento do contrato realizada pelo Comitê de Monitoramento e Gestão (CMOG), considerando os documentos acostados aos autos e a avaliação realizada, ficou exposto que, tanto a Concessionária quanto o Poder Concedente vem atendendo as obrigações contratuais para a Concessão da Rodovia Transcerrados (PI-397) e Estrada Palestina (PI-262).

Teresina (PI), 03 de janeiro de 2022.

Estela Miridan Rosas

Coordenadora do Comitê de Monitoramento - SUPARC

Valdirene Guedes de Moura

Membro do Comitê de Monitoramento - SUPARC

Bruno Casanova Cerullo

Membro do Comitê de Monitoramento - SUPARC

Durval Mendes de Carvalho Filho

Membro do Comitê de Monitoramento - SETRANS

Gustavo de Carvalho Nogueira

Membro do Comitê de Monitoramento - SUPARC